



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.605/85 "

= DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.481/81 DE 17 DE AGOSTO DE 1.981. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.481/81 de 17 de Agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fazer doação de uma cadeira de rodas no valor de até CR\$ 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros), ao Senhor José Nunes da Silva Júnior.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 1985.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Amilcar Rosa*  
AMILCAR ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de maio de 1985.

*Matuzalem Gonçalves Pereira*  
MATUZALEM GONÇALVES PEREIRA

SUPERINTENDENTE-RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE